



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A**

**ERRATA RDC 04/2017**

Com relação ao item 2.4.3 do 1º Relatório de Julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação e, considerando o princípio da autotutela, tendo em vista o erro material constante do referido item: onde se lê: “**Assim, a Comissão Especial entende que a licitante MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, atendeu a habilitação técnica operacional exigida no edital**”, leia-se: “**Assim, a Comissão Especial entende que o Consórcio: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. e SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu a habilitação técnica operacional exigida no edital**”.

Brasília, 01 de fevereiro de 2018.



ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RDC 04/2017